

RESOLUÇÃO CONSEACC/IT 02/2012

REFERENDA A PORTARIA DC/IT 01/2012, QUE EXCLUI PRÉ E CORREQUISITOS DE DISCIPLINAS DO CURSO DE PEDAGOGIA, CURRÍCULO 0003-L, DO CAMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Acadêmico de *Campus* – CONSEACC, *Campus* Itatiba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, XII, do Regimento da Universidade São Francisco – USF e a Resolução CONSEPE 11/2011, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 28 de fevereiro de 2012, constante ao Parecer CONSEACC 02/2012 – Processo 02/2012, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica referendada a Portaria DC/BP 01/2012, que exclui, *ad referendum* do Conselho Acadêmico de *Campus* – CONSEACC, pré e correquisitos do currículo 0003-L, do curso de Pedagogia, do *Campus* Itatiba da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro abaixo:

Série	Disciplina	Nome Disciplina	Pré e Correquisitos
4	GR00743	Projetos em Educação Infantil	GR01096 – Estágio Supervisionado em Educação Infantil (Correquisito)
4	GR01097	Práticas de Leitura e Escrita	GR00879 – Teoria e Prática da Alfabetização (Correquisito)
5	GR00448	Fundamentos e Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	GR01097 – Práticas de Leitura e Escrita (Correquisito)
6	GR01098	Estágio Supervisionado em Ensino Fundamental	GR00239 – Escola e Contexto e GR00135 – Didática (Pré-Requisito)
7	GR00264	Estágio Supervisionado em Administração Escolar	GR00482 – Gestão Educacional: Princípios e Métodos (Correquisito)
7	GR01101	Trabalho de Conclusão de Curso em Pedagogia I	GR01099 – Pesquisa em Educação e Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (Correquisito)

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 28 de fevereiro de 2012.

Prof. Carlos Eduardo Pizzolatto
Presidente